

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2024 referentes ao cofinanciamento Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal nº 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do conselho, a inexistência de interrupção da oferta continuada das ações, programas e serviços Socioassistenciais para os usuários da Política de Assistência Social, e a reprogramação de saldos existentes nas contas vinculadas ao FMAS em 31 de dezembro de 2024, referente ao cofinanciamento Federal;

ART 2º - Orientar que a reprogramação dos saldos financeiros de cada bloco de cofinanciamento sejam utilizados no exercício seguinte somente nas respectivas despesas referentes às ações dos blocos de origem dos recursos;

ART 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 28 de janeiro de 2025.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Latânia Maria de Moraes
Francinalva Gondim de Freitas
Joia Elizângela Nobre da Silva
Patrícia Kelly dos Reis Ladeira

Milena Alves dos Santos
Antonio Rodriguez net